



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

*Ao Sr. Prefeito Municipal de Baruerí
Promulgado em 21 de agosto de 1961
Em 16 de junho de 1961
Dane x/16*

PROJETO DE LEI N° 30/61 DE 21 DE agosto DE 1961.

A Camara Municipal de Barueri, DECRETA:-

Artigo 1º)- Fica concedido, aos funcionários e operários desta Municipalidade, um aumento de 30 % (trinta por cento) sobre os vencimentos e salários percebidos em 30 de junho de 1961.

Artigo 2º)- Os guardas de próprios da Municipalidade e sanitários públicos passarão a perceber Cr 13.000,00 (treze mil cruzeiros) mensais.

Artigo 3º)- Fica o Poder Executivo a proceder por meio de decreto, a revalorização dos padrões de vencimentos e salários.

Artigo 4º)- Para atender as despesas decorrentes da presente lei fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor a contar de 1º de julho de 1961, e revogam-se as disposições em contrário.

Barueri, 21 de agosto de 1961

*As Comissões de
Justiça, Finanças para
as dívidas pagueus.*

Carlos Capriotti
-CARLOS CAPRIOTTI-
Prefeito Municipal



21-8-61